

**AZUL S.A.**  
Companhia aberta  
CNPJ nº 09.305.994/0001-29  
NIRE 35.300.361.130

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 25 E 26 DE MARÇO DE 2026**

- 1. Data, Hora e Local:** Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2026, instalada às 13:00 e temporariamente suspensa na mesma data, com os trabalhos tendo sido retomados aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2026, às 12:00, na sede social da Azul S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040.
- 2. Convocação e Presença:** A reunião foi convocada nos termos do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia e, tendo em vista a presença da totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração, devidamente instalada em primeira convocação e temporariamente suspensa pelo Sr. Presidente, a pedido dos membros do Conselho de Administração, tendo os trabalhos sido posteriormente retomados em 26 de março de 2026, às 12:00. Membros do Conselho de Administração presentes: David Gary Neeleman, Sérgio Eraldo de Salles Pinto, Gilberto de Almeida Peralta, Daniella Marques Consentino, Renata Faber Rocha Ribeiro, Patrick Wayne Quayle e John Peter Rodgeron.
- 3. Mesa:** David Gary Neeleman - Presidente; Edson Massuda Sugimoto - Secretário.
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre:

  - (i)** Nos termos do Artigo 16, item "VIII", do Estatuto Social da Companhia, e conforme recomendação do Comitê Estratégico, a eleição dos seguintes indivíduos como membros suplentes do Comitê Estratégico da Companhia:

    - (a) Luke Corning** como suplente de **Jonathan Seth Zinman**; e
    - (b) Adam Zirkin** como suplente do **James Jason Grant**.
  - (ii)** Nos termos do Artigo 16, item "V", do Estatuto Social da Companhia, e conforme recomendação do Comitê Estratégico, a apreciação e a recomendação à Assembleia Geral de Acionistas da Companhia acerca do relatório anual da administração e das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
  - (iii)** Nos termos do Artigo 16, item "XI", do Estatuto Social da Companhia, e conforme recomendação do Comitê Estratégico, a aprovação do programa de recompra de ações de emissão da própria Companhia, para manutenção em tesouraria e utilização futura, até o limite de, em uma

única operação ou em uma série de operações, 5% (cinco por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação na presente data, equivalente a 2.736.541.221.934 (duas trilhões, setecentas e trinta e seis bilhões, quinhentas e quarenta e uma milhões, duzentas e vinte e uma mil, novecentas e trinta e quatro) ações ordinárias, antes do grupamento de ações a ser deliberado na Assembleia Geral de Acionistas a ser realizada em 25 de março de 2026, e, caso aprovado o referido grupamento, equivalente a aproximadamente 18.243.608 (dezoito milhões, duzentas e quarenta e três mil, seiscentas e oito) ações ordinárias de emissão da Companhia;

(iv) Nos termos do Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, e conforme recomendação do Comitê Estratégico, a extinção do Comitê Independente Especial da Companhia;

(v) Conforme recomendado pelo Comitê Estratégico, a autorização à administração da Companhia para a listagem e negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia na New York Stock Exchange (“NYSE”), incluindo American Depositary Shares e as ações ordinárias subjacentes, bem como para a adoção de todas as providências perante a NYSE e Securities and Exchange Commission necessárias à implementação de tais medidas;

(vi) Nos termos do Artigo 12, §2º, do Estatuto Social da Companhia, a aprovação do plano de remuneração individual dos membros do Conselho de Administração, do Comitê Estratégico e da Diretoria, cuja eficácia estará condicionada à aprovação, pela Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, da proposta global de remuneração da Administração da Companhia;

(vii) Considerando o exercício do direito de preferência pelos acionistas da Companhia, a homologação da quantidade de bônus de subscrição emitidos no âmbito dos Bônus de Subscrição (conforme definido na RCA), aprovados em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 19 de fevereiro de 2026 (“RCA”);

(viii) Nos termos das Cláusulas 4.6 e 4.6.1 do Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia, conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de fevereiro de 2026 (o “Plano de Outorga de Ações Restritas”), a homologação do aumento do capital social da Companhia e emissão das Ações de Vesting Antecipado (conforme definido no Plano de Outorga de Ações Restritas), a ser realizado dentro do limite do capital autorizado previsto no Artigo 6º do Estatuto Social, conforme outorgadas pelo Comitê Estratégico em reunião realizada em 02 de março de 2026; e

(ix) a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos e firmar todos os documentos necessários à implementação e formalização das deliberações aqui tratadas.

5. **Deliberações:** Instalada a reunião e após a discussão e análise das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia decidiram, por unanimidade e votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

(i) Nos termos do Artigo 16, item “VIII”, do Estatuto Social da Companhia, e conforme recomendação do Comitê Estratégico, aprovar a eleição dos seguintes indivíduos como membros suplentes do Comitê Estratégico da Companhia, ambos com endereço comercial na Avenida Marcos Penteadado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Bairro Tamboré, CEP 06460-040, no município de Barueri, Estado de São Paulo:

(a) **Luke Corning**, cidadão norte-americano, nascido em 27 de maio de 1981, casado, profissional de investimentos, passaporte norte-americano nº A31362670, como suplente de **Jonathan Seth Zinman**; e

(b) **Adam Zirkin**, cidadão norte-americano, nascido em 9 de junho de 1979, solteiro, administrador, passaporte norte-americano nº #642757281, como suplente de **James Jason Grant**.

Os membros suplentes do Comitê Estratégico ora eleitos são investidos nos respectivos mandatos na presente data, mediante assinatura do Termo de Posse e Desimpedimento constante do **Anexo I** à presente ata, e exercerão mandato unificado e em conjunto com o mandato dos respectivos membros efetivos do Comitê, período durante o qual estarão sujeitos a determinadas condições de estabilidade, nos termos do §1º do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia.

(ii) Nos termos do Artigo 16, item “V”, do Estatuto Social da Companhia, e conforme recomendação do Comitê Estratégico, manifestar favoravelmente sobre o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, os quais serão oportunamente submetidos aos acionistas da Companhia, quando da realização da Assembleia Geral Ordinária;

(iii) Nos termos do Artigo 16, item “XI”, do Estatuto Social da Companhia, e conforme recomendação do Comitê Estratégico, aprovar o programa de recompra de ações de emissão da própria Companhia, para manutenção em tesouraria e utilização futura, porém observando um limite de, em uma única operação ou em uma série de operações, 2,5% (dois vírgula cinco por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação na presente data, equivalente a 1.368.270.610.967 (um trilhão, trezentos e sessenta e oito bilhões, duzentas e setenta milhões, seiscentas e dez mil, novecentas e sessenta e sete) ações ordinárias, antes do grupamento de ações, conforme aprovado na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 25 de março de 2026, e, após o grupamento de ações se tornar eficaz, equivalente a aproximadamente 9.121.804 (nove milhões, cento e vinte e uma mil, oitocentas e quatro) ações ordinárias de emissão da Companhia. O **Anexo II** à presente ata contém o detalhamento das informações do programa ora aprovado, preparado na forma do Anexo G da Resolução CVM nº 80/22;

(iv) Nos termos do Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, e conforme recomendação do Comitê Estratégico, a extinção do Comitê Independente Especial, tendo em vista o cumprimento de suas

atribuições, diante da verificação da consumação do plano de reestruturação apresentado pela Companhia e suas subsidiárias no âmbito do Chapter 11 do United States Bankruptcy Code, perante o United States Bankruptcy Court - Southern District 1 of New York, no Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América;

(v) Conforme recomendado pelo Comitê Estratégico, a autorização para que a administração da Companhia (a) requeira a listagem das ações ordinárias e dos ADSs na NYSE American e para que os ADSs sejam negociados na NYSE American, Inc. (“NYSE American”), e (b) requeira a migração de listagem (*uplisting*) das ações ordinárias e dos ADSs para a New York Stock Exchange (“NYSE”) e para que os ADSs sejam negociados na NYSE, em cada caso, tão logo quanto possível após a Companhia satisfazer os requisitos e condições de listagem aplicáveis da NYSE American e da NYSE, respectivamente, bem como para praticar todos os atos perante, conforme aplicável, a NYSE American, a NYSE e a SEC, conforme necessários para a implementação de tais medidas, abrangendo, para tanto:

(a) a autorização e instrução aos membros do conselho de administração, aos diretores e procuradores da Companhia (“Pessoas Autorizadas”) a tomar, ou fazer com que sejam tomadas, todas as ações necessárias ou recomendáveis para efetivar a listagem e a negociação dos ADSs e ações ordinárias subjacentes da Companhia, representadas por ADSs, na NYSE American, incluindo a elaboração, assinatura e protocolo de todos os requerimentos, documentos, formulários e contratos necessários perante a NYSE American e a SEC, o pagamento pela Companhia de quaisquer taxas de arquivamento, listagem ou requerimento, a preparação de todos e quaisquer certificados e recibos relativos aos ADSs e ações ordinárias subjacentes e o comparecimento de quaisquer tais Pessoas Autorizadas perante autoridades da NYSE American;

(b) a autorização e instrução a cada uma das Pessoas Autorizadas a tomar, ou fazer com que sejam tomadas, todas as ações necessárias ou recomendáveis para remover a cotação das ADSs no the OTC Pink Limited Market (“OTC Pink”) após a admissão das ADSs e ações ordinárias subjacentes à negociação na NYSE American, incluindo a elaboração, assinatura e protocolo de quaisquer requerimentos, documentos, formulários e contratos perante o OTC Pink e a SEC;

(c) a autorização para que o Banco Citibank N.A., continue a atuar como depositário, agente de transferência e escriturador das ADSs;

(d) a autorização às Pessoas Autorizadas a, de tempos em tempos, adotar ou fazer com que sejam adotados, todos os demais atos e providências e a assinar e entregar todos os demais instrumentos e documentos que qualquer das Pessoas Autorizadas considerar necessários ou apropriados para que a Companhia seja listada e admitida à negociação na NYSE American e, após tal admissão, para que seja removida sua cotação no OTC Pink e, de modo geral, para implementar o propósito e a intenção prevista nas deliberações deste item (d);

(e) a autorização às Pessoas Autorizadas a, de tempos em tempos, adotar ou fazer com que

sejam adotados todos os demais atos e providências, e assinar e entregar todos os demais instrumentos e documentos que qualquer das Pessoas Autorizadas considerar necessários ou apropriados para efetivar a listagem e negociação dos ADSs e ações ordinárias subjacentes na NYSE, assim que possível após o cumprimento, pela Companhia, dos requisitos e condições de listagem aplicáveis da NYSE, incluindo, sem limitação, as ações descritas nos itens (a) a (d) acima, conforme aplicável, em relação a tal listagem e negociação na NYSE; e

(f) a ratificação, confirmação, adoção e aprovação de todos os atos praticados e despesas incorridas por qualquer Pessoa Autorizada em decorrência ou em apoio a qualquer das ações autorizadas nas deliberações deste item (iv).

(vi) nos termos do Artigo 12, §2º, do Estatuto Social da Companhia, a aprovação da remuneração fixa e do incentivo de curto prazo, individualizados por órgão societário, dos membros do Conselho de Administração, do Comitê Estratégico e da Diretoria para o exercício de 2026, conforme proposta que integra o **Anexo III** à presente ata.

Com relação ao incentivo de longo prazo dos membros do Conselho de Administração, do Comitê Estratégico e da Diretoria para o exercício de 2026, o Conselho de Administração foi informado da alocação, pelo Comitê Estratégico da Companhia, de parcela das opções englobadas pelo Plano de Outorga de Ações Restritas. Referida alocação corresponde às ações com vesting imediato previstas no Plano de Outorga de Ações Restritas e foi integralmente feita em favor do membro do Conselho de Administração David Gary Neeleman, conforme aprovado pelo Comitê Estratégico em reunião realizada em 02 de março de 2026. Nos termos do Plano de Outorga de Ações Restritas, as ações com vesting imediato representam 1% (um por cento) dos 7% (sete por cento) totais do Limite Global de Outorga. As demais Ações Restritas contempladas no Plano de Outorga de Ações Restritas, equivalentes a 6% (seis por cento) dos 7% (sete por cento) totais do Limite Global de Outorga, permanecem pendentes de alocação, a qual será oportunamente deliberada pelo Comitê Estratégico, nos termos do Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia, sendo que a referida alocação ocorrerá durante o exercício social de 2026.

Após aprovação da remuneração fixa global e do incentivo de curto prazo pela assembleia geral da Companhia, o Comitê Estratégico procederá com sua alocação entre os órgãos societários aplicáveis.

Por fim, tendo em vista a intenção do Comitê Estratégico de alocar o saldo remanescente do Plano de Outorga de Ações Restritas ainda no presente exercício social, o valor total referente a tal incentivo de longo prazo também será incluído no montante da remuneração anual global a ser aprovada na assembleia geral ordinária da Companhia, sendo seu rateio definido posteriormente quando das respectivas outorgas.

A eficácia da remuneração fixa e do incentivo de curto prazo individual dos membros do Conselho de Administração, do Comitê Estratégico e da Diretoria da Companhia para o exercício de 2026, ora aprovados, estará condicionada à aprovação, pela Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, da proposta global de remuneração da Administração da Companhia para o exercício de 2026.

(vii) Tendo em vista que a Companhia ainda está processando os dados referentes a exercício de preferência recebidos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e do escriturador, para a subscrição dos Bônus de Subscrição (conforme definido na RCA), a homologação da quantidade e emissão efetiva dos respectivos Bônus de Subscrição, será realizada em reunião subsequente do Conselho de Administração da Companhia, a ser convocada oportunamente tão logo sejam concluídos os cálculos aplicáveis. Neste sentido resta prejudicada a deliberação em questão.

(viii) Nos termos das Cláusulas 4.6 e 4.6.1 do Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia, a homologação do aumento efetivo do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado nos termos do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, de R\$ 21.756.852.177,39 (vinte e um bilhões, setecentos e cinquenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil e cento e setenta e sete reais e trinta e nove centavos), dividido em 54.730.851.778.811 (cinquenta e quatro trilhões, setecentos e trinta bilhões, oitocentos e cinquenta e um milhões, setecentos e setenta e oito mil e oitocentos e onze) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal para R\$ 21.756.852.177,69 (vinte e um bilhões, setecentos e cinquenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil e cento e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos), dividido em 54.913.287.951.407 (cinquenta e quatro trilhões, novecentos e treze bilhões, duzentos e oitenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sete), mediante a emissão de 1/3 (um terço) das Ações de Vesting Antecipado (conforme definido no Plano de Outorga de Ações Restritas), equivalentes a 182.436.172.596 (cento e oitenta e dois bilhões, quatrocentos e trinta e seis milhões, cento e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis) ações ordinárias de emissão da Companhia, subscritas e integralizadas pelo valor total de R\$ 0,30 (trinta centavos), conforme outorgadas pelo Comitê Estratégico no âmbito do Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia em reunião realizada em 02 de março de 2026.

Para fins de clareza, o aumento de capital aprovado acima não considera o grupamento de ações aprovado na Assembleia Geral dos Acionistas da Companhia realizada em 25 de março de 2026, cuja eficácia e efeito ocorrerá a partir de 20 de abril de 2026.

Nos termos da Cláusula 4.3 do Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia, as ações ordinárias ora emitidas a título de Ações de Vesting Antecipado (conforme definido no Plano de Outorga de Ações Restritas), não estão sujeitas ao direito de preferência dos demais acionistas.

(ix) a autorização à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, sendo ratificados pelo Conselho de Administração os atos já praticados pela Diretoria nesse sentido.

**6. Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura de presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos assinada Mesa: David Gary Neeleman - Presidente; Raphael Linares Felipe – Secretário. Membros do Conselho de Administração presentes: David Gary Neeleman,

Sérgio Eraldo de Salles Pinto, Gilberto de Almeida Peralta, Daniella Marques Consentino, Renata Faber Rocha Ribeiro, Patrick Wayne Quayle e John Peter Rodgerson.

*Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio*

Barueri, SP, 26 de março de 2026.

---

**Edson Massuda Sugimoto**

Secretário

**ANEXO I**

**TERMOS DE POSSE E DESIMPEDIMENTO**

## TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

Por este instrumento, **Luke Corning**, cidadão norte-americano, nascido em 27 de maio de 1981, casado, profissional de investimentos, com passaporte norte-americano nº A31362670, e com endereço comercial na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040, no município de Barueri, Estado de São Paulo, Brasil, neste ato toma posse do cargo de suplente do Sr. **Jonathan Seth Zinman**, membro do Comitê Estratégico da Azul S.A., sociedade por ações, com sede no endereço comercial supramencionado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 9.305.994/000129, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.361.130 (Companhia”), eleito em Reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de março de 2026, para um mandato em conjunto com o mandato do Sr. **Jonathan Seth Zinman**, eleito em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de fevereiro de 2026.

O membro suplente do Comitê Estratégico ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, enquanto perdurem os efeitos da condenação.

Com a assinatura do presente termo, o membro suplente do Comitê Estratégico declara que assume o cargo para o qual foi designado, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir as disposições da legislação aplicável, do Estatuto Social da Companhia. Para fins de atendimento ao artigo 149, §2º da Lei 6.404/76, o membro do Comitê Estratégico eleito indica o endereço acima para recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

Barueri, SP, 26 de março de 2026.

---

**Luke Corning**

## TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

Por este instrumento **Adam Zirkin**, cidadão norte-americano, nascido em 9 de junho de 1979, solteiro, administrador, passaporte norte-americano nº #642757281, e com endereço comercial na Avenida Marcos Penteados de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040, no município de Barueri, Estado de São Paulo, Brasil, neste ato toma posse do cargo de suplente do Sr. **James Jason Grant**, membro do Comitê Estratégico da Azul S.A., sociedade por ações, com sede no endereço comercial supramencionado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 9.305.994/000129, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.361.130 (“Companhia”), eleito em Reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de março de 2026, para um mandato em conjunto com o mandato do Sr. James Jason Grant, eleito em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de fevereiro de 2026.

O membro suplente do Comitê Estratégico ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, enquanto perdurem os efeitos da condenação.

Com a assinatura do presente termo, o membro suplente do Comitê Estratégico declara que assume o cargo para o qual foi designado, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir as disposições da legislação aplicável, do Estatuto Social da Companhia. Para fins de atendimento ao artigo 149, §2º da Lei 6.404/76, o membro do Comitê Estratégico eleito indica o endereço acima para recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

Barueri, SP, 26 de março de 2026.

---

**Adam Zirkin**

**ANEXO II**

**COMUNICADO SOBRE NEGOCIAÇÃO DE AÇÕES DE PRÓPRIA EMISSÃO**

**AZUL S.A.**  
Companhia aberta  
CNPJ nº 09.305.994/0001-29  
NIRE 35.300.361.130

## **COMUNICADO SOBRE NEGOCIAÇÃO DE AÇÕES DE PRÓPRIA EMISSÃO**

A **AZUL S.A.** ("Companhia"), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 80/22, apresenta a seguir as informações previstas no Anexo G à Resolução CVM nº 80/22 sobre o plano de negociação de ações de própria emissão:

### **I – justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação;**

O objetivo da Companhia na execução do programa de recompra é conferir maior flexibilidade estratégica à gestão de seu capital social, permitindo a aquisição de ações ordinárias de sua própria emissão, em ambiente de bolsa de valores, a preços de mercado, sem redução do capital social. As ações adquiridas poderão permanecer em tesouraria para posterior utilização no contexto de programas de remuneração baseados em ações que tenham sido devidamente aprovados em Assembleia Geral, bem como para cancelamento, revendas em momento futuro ou outras operações aprovadas pelos órgãos de administração, sempre em conformidade com a regulamentação aplicável.

De forma complementar, as operações de recompra têm por finalidade ampliar a sua capacidade de gestão ativa da estrutura de capital, permitindo recomprar suas próprias ações em cenários em que as ações ordinárias sejam negociadas com desconto em relação ao valor entendido como justo pela administração. Dessa forma, o programa contribui para a otimização da estrutura de capital, a redução do custo médio ponderado de capital, a mitigação de diluições indesejadas dos atuais acionistas e o potencial incremento de valor de longo prazo para todos os acionistas, por meio de uma alocação mais eficiente dos recursos disponíveis e do aproveitamento de oportunidades de mercado.

### **II – informar a quantidade de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria;**

Nesta data, antes da implementação do grupamento de ações aprovado na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 25 de março de 2026, a Companhia possui 54.730.824.438.685 (cinquenta e quatro trilhões, setecentas e trinta bilhões, oitocentas e vinte e quatro milhões, quatrocentas e trinta e oito mil, seiscentas e oitenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal em circulação e 92.660 (noventa e duas mil, seiscentas e sessenta) ações ordinárias em tesouraria. Após a implementação do referido agrupamento, a Companhia passará a possuir aproximadamente 364.872.163 (trezentos e sessenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e dois mil, cento e sessenta e três) ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação e zero ações em tesouraria.

**III – informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas;**

A Companhia poderá adquirir, conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, até 2,5% (dois vírgula cinco por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação na presente data, equivalente a 1.368.270.610.967 (um trilhão, trezentos e sessenta e oito bilhões, duzentas e setenta milhões, seiscentas e dez mil, novecentas e sessenta e sete) ações ordinárias, antes do grupamento de ações acima referido, e aproximadamente 9.121.804 (nove milhões, cento e vinte e uma mil, oitocentas e quatro) ações ordinárias de emissão da Companhia após a implementação do referido grupamento.

**IV - Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver:**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não utilizará instrumentos derivativos no âmbito do Programa de Recompra.

**V - Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações:**

Não aplicável, pois as recompras serão realizadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), não havendo conhecimento de quem serão as contrapartes nas operações.

**VI - Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar: a. O preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas):**

- a. O preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e**
- b. Se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores:**

Não aplicável, pois as operações de aquisição serão realizadas na B3, a preços de mercado.

**VII - Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade.**

A Companhia não estima maiores impactos da negociação sobre a composição acionária ou sobre sua estrutura administrativa;

**VIII - Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à Companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 8º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009.**

Considerando que a recompra de ações ocorrerá por meio de operações realizadas na B3, não há como identificar contrapartes ou operações realizadas com partes relacionadas.

**IX - Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso:**

As ações adquiridas no âmbito do Programa de Recompra serão mantidas, em um primeiro momento, em tesouraria, sendo que a decisão de posterior cancelamento, alienação das ações no mercado ou destinação para planos de incentivo de longo prazo lastrados em ações e aprovados pela Assembleia Geral da Companhia, será tomada oportunamente e comunicada ao mercado.

**X – Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas:**

O prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas é de 18 (dezoito) meses contados da presente data.

**XI – Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver;**

Não aplicável.

**XII – Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 8º, § 1º, da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022;**

A recompra de ações será realizada contra a reserva de capital da Companhia e utilizará valores disponíveis em caixa, observado o disposto na Instrução CVM 567/15.

**XIII – Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.**

Os membros do Conselho de Administração entendem que a situação financeira atual da Companhia é compatível com a execução do programa de recompra nas condições aprovadas, não sendo vislumbrado nenhum impacto no cumprimento das obrigações assumidas com credores nem no pagamento de dividendos obrigatórios mínimos. Essa conclusão resulta da avaliação do potencial montante financeiro a ser empregado no programa de recompra de ações quando comparado com (i) o nível de obrigações assumidas com credores; (ii) o montante, não restrito, disponível em caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras da Companhia; (iii) a expectativa de geração de caixa pela Companhia; e (iv) o valor dos lucros (prejuízos) acumulados da Companhia.

**ANEXO III**

**PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL DOS MEMBROS DA ADMISNITRAÇÃO DA  
COMPANHIA**

<b>Remuneração Individual</b>	<b>Comitê Estratégico</b>	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Executiva</b>
<b>Remuneração Fixa</b>	R\$ 2.497.000,00	R\$ 3.556.667,00	R\$ 12.240.412,00
<b>Incentivo de curto prazo</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.346.510,00